

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 603/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	603/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Carlos Alberto Alves Pais Moreira
Morada ou Sede:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Texto do Contributo:	<p>Bom dia, Antes de mais, refiro que falo na qualidade de um dos trabalhadores transmitidos pela PT a uma das empresas pertencentes ao mesmo grupo ALTICE! A v/ proposta parece adequada qdo pretende dar o direito de oposição ao trabalhador, nomeadamente em situações como aquela que uma empresa, geradora de lucros muito avultados, pretende ver transferidos para outras empresas controladas tb por si, pela simples razão de pretebder com isso colocar os trabalhadores numa situação precária e abrindo a possibilidade de despedimentos pelo mais baixo custo, que de outra forma não sera possível, nem necessário, pois a função/trabalho mantêm-se como necessária para a empresa mãe! Contudo a v/ proposta parece-me de todo desadequada, qdo no Artigo 286.º, ponto 13, abre coloca o trabalhador em situação de desemprego involuntário, com os direitos consagrados a tal situação. Ora... isso é precisamente o que as empresas como a PT, pretendem fazer, i.e. empresas geradoras de lucros avultados com quotas para despedimentos de trabalhadores esgotadas, ver aberta possibilidade de despedir pelo mais baixo custo, mesmo que as funções desempenhadas pelos trabalhadores continuem a ser necessárias. Sendo esses trabalhadores despedidos, a empresa para assegurar essas mm funções, bastaria ir ao mercado e contratar trabalhadores a ganhar salários muito mais baixos. Desse modo, é absolutamente fundamental que altere/melhore esta v/ proposta, para bloquearem esta possibilidade de despedimentos dos trabalhadores que se oponham á sua transmissão para outras empresas, nomeadamente pq não falamos da transmissão de um mero Café ou Restaurante!</p>
Data:	06-10-2017 11:40:36